DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.800, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Institui e designa a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento do Chamamento Público nº007/2025."

*O **Sr. JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO Chamamento Público nº007/2025, cujo objeto, seleção e Contratação via Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de 20 (vinte) Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, encaminhadas pelos municípios de Bálsamo, Mirassol e Mirassolândia, com graus de dependência I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar os procedimentos do chamamento público nº007/2025, a sr. Maria Paula de Castro Pereira de Souza, Gestora Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de Seleção, formada pelos Gestores da Assistência Social de cada município parceiro, Mirassol, Bálsamo e Mirassolândia, devendo obrigatoriamente observar os impedimentos legais de composição previstos Lei federal nº13.019/2014, sendo impedido de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, nos termos do §2, do Art. 27 da referida Lei.

§1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art.3º- A Comissão de Seleção homologará os resultados na fase de habilitação e responderá diretamente pelas fases de Seleção e de Classificação da proposta de projeto.

Art.4º- A Comissão de Seleção poderá utilizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos pela OSC concorrente ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Sr. José Bento Geraldes, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº 2.801, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL SRA. EDILENE CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA, AO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **Sr. JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO a medida liminar concedida nos autos do Processo Nº 0116331-71.2025.8.26.9061, determinando a reintegração provisória da servidora pública ao cargo de técnica de enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a Servidora Pública, Edilene Cristina Bueno De Oliveira, ao cargo de técnica de enfermagem, a partir de 04 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Sr. José Bento Geraldes, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....